

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1**Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 27/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**PROCESSO SEI nº 18.0.000021576-3****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PARA GERENCIAMENTO DAS CONTAS ESPECIAIS DESTINADAS AO DEPÓSITO DOS VALORES REFERENTES AOS PRECATÓRIOS, E RESPECTIVAS SUB-CONTAS, DESTINADAS AO RECOLHIMENTO DAS VERBAS PÚBLICAS A SEREM REVERTIDAS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.**REQUERENTE:** FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE – FERMOJUPI.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 37, XXI, DA CF/88 C/C ART. 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/93.**SELECIONADA:** BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta de Instituição Financeira autorizada para gerenciamento das contas especiais destinadas ao depósito dos valores referentes aos precatórios, e respectivas sub-contas, destinadas ao recolhimento das verbas públicas a serem revertidas ao pagamento de precatórios, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência Nº 112/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI (0609060), com fundamento no inciso VIII, art. 24 da Lei 8.666/93, recepcionando o Despacho Nº 50674/2018 - PJPI/TJPI/SCI (0603035) e Manifestação Nº 3446/2018 - PJPI/TJPI/SAJ (0605583), e demais pareceres jurídicos constantes dos autos do Processo SEI(18.0.000021576-3).

**AUTORIZO** a contratação direta do BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91, nos termos da Justificativa Nº 84/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0504097), Minuta de Contrato(1943721), Manifestação Nº 14604/2020 (1943723) e Decisão Nº 9803/2020 (1943725), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

**DETERMINO ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1952054** e o código CRC **8787916D**.